

## TRIBUNAL DA FUNÇÃO PÚBLICA

### Acórdão do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção) de 15 de Fevereiro de 2011 — AH/Comissão

(Processo F-76/09) <sup>(1)</sup>

*(Função pública — Segurança social — Artigos 72.º e 76.º-A do Estatuto — Disposições gerais de execução — Estado de dependência — Cônjuge sobrevivente de um funcionário reformado — Indeferimento do pedido de tomada a cargo integral das despesas com auxiliares médicos e enfermagem e da concessão de ajuda financeira — Recurso intempestivo — Inadmissibilidade)*

(2011/C 95/19)

Língua do processo: inglês

#### Partes

*Recorrente:* AH (Wavre, Bélgica) (Representante: J. Temple Lang, solicitador)

*Recorrido:* Comissão Europeia (Representantes: D. Martin e J. Baquero Cruz, agentes)

#### Objecto

Pedido de anulação da decisão, de 22 de Junho de 2009, que indeferiu o pedido da recorrente de poder beneficiar do reembolso integral das despesas em que incorreu para o tratamento da sua doença.

#### Dispositivo

1. O recurso é julgado inadmissível.
2. AH suportará a totalidade das despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 297 de 5/12/09, p. 36

### Acórdão do Tribunal da Função Pública (Primeira Secção) de 15 de Fevereiro de 2011 — Marcuccio/Comissão

(Processo F-81/09) <sup>(1)</sup>

*(Função pública — Funcionários — Pensão de invalidez — Erro de cálculo — Pagamento das prestações em atraso — Juros de mora devidos — Taxa aplicável — Capitalização anual — Dano material e moral)*

(2011/C 95/20)

Língua do processo: italiano

#### Partes

*Recorrente:* Luigi Marcuccio (Tricase, Itália) (Representante: G. Cipressa, advogado)

*Recorrido:* Comissão Europeia (Representantes: J. Currall e C. Berardis-Kayser, agentes, assistidos por A. Dal Ferro, advogado)

#### Objecto

Pedido de anulação da decisão da Comissão que indeferiu parcialmente o pedido do recorrente destinado a obter juros de mora relativos ao pagamento da pensão de invalidez que lhe foi concedida.

#### Dispositivo

1. É negado provimento ao recurso.
2. A Comissão Europeia suportará, além das suas despesas, um quarto das despesas de L. Marcuccio.
3. L. Marcuccio suportará três quartos das suas despesas.

<sup>(1)</sup> JO C 312 de 19/12/09, p. 44.

### Acórdão do Tribunal da Função Pública (Segunda Secção) de 8 de Fevereiro de 2011 — Skareby/Comissão

(Processo F-95/09) <sup>(1)</sup>

*(Função pública — Funcionários — Assédio moral por parte do superior hierárquico — Artigos 12.º-A e 24.º do Estatuto — Pedido de assistência — Prazo razoável — Ponto de partida — Duração)*

(2011/C 95/21)

Língua do processo: inglês

#### Partes

*Recorrente:* Carina Skareby (Louvain, Bélgica) (Representantes: S. Rodrigues e C. Bernard-Glanz, advogados)

*Recorrida:* Comissão Europeia (Representantes: J. Currall e J. Baquero Cruz, agentes)

#### Objecto

Pedido de anulação da decisão da recorrida de não abrir um inquérito relativo ao assédio moral alegadamente sofrido pela recorrente.

**Dispositivo**

1. É anulada a decisão da Comissão Europeia, de 4 de Março de 2009, que rejeitou a abertura de um inquérito administrativo relativo ao alegado assédio moral de que seria autor um dos antigos superiores hierárquicos de C. Skareby.
2. A Comissão Europeia suportará a totalidade das despesas.

(<sup>1</sup>) JO C 24 de 30/01/2010, p. 81.

**Recurso interposto em 7 de Fevereiro de 2011 — Nieminen/Conselho**

(Processo F-8/11)

(2011/C 95/22)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Risto Nieminen (Kraainen, Bélgica) (Representantes: S. Orlandi, A. Coolen, J.-N. Louis e É. Marchal, advogados)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia

**Objecto e descrição do litígio**

Anulação da decisão da AIPN de não promover o recorrente ao grau AD12 no exercício de promoção de 2010.

**Pedidos do recorrente**

- Anulação da decisão da AIPN, de 26 de Outubro de 2010, de indeferir a reclamação do recorrente relativa à sua não promoção ao grau AD12 no exercício de promoção de 2010;
- caso seja necessária, anulação da decisão da AIPN de não promover o recorrente ao grau AD12 no exercício de promoção de 2010;

— condenação do Conselho da União Europeia nas despesas.

**Recurso interposto em 7 de Fevereiro de 2011 — Bojinova e Ghiba/Comissão**

(Processo F-10/11)

(2011/C 95/23)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrentes:* Silvia Bojinova (Bruxelas, Bélgica) e Dorina Maria Ghiba (Bruxelas, Bélgica) (Representante: C. Mourato, advogado)

*Recorrida:* Comissão europeia

**Objecto e descrição do litígio**

Anulação das decisões dos júris dos concursos COM/INT/EU2/10/AD5 e COM/INT/EU2/AST3 de recusar as candidaturas dos recorrentes pelo facto de não preencherem os requisitos de elegibilidade exigidos pelos avisos de concurso.

**Pedidos das recorrentes**

- Anulação da decisão do júri, de 11 de Maio de 2010, que recusa a candidatura de S. Bojinova ao concurso interno COM/INT/EU2/10/AD5 e da decisão confirmativa da AIPN, de 26 de Outubro de 2010, que indefere a correspondente reclamação apresentada em 6 de Agosto de 2010;
- anulação da decisão do júri, de 10 de Maio de 2010, que recusa a candidatura de D. Ghiba ao concurso interno COM/INT/EU2/AST3 e da decisão da AIPN, de 26 de Outubro de 2010, que indefere a correspondente reclamação apresentada em 4 de Agosto de 2010;
- condenação da Comissão Europeia nas despesas.